



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Avenida Professor Alfredo Balena, nº 110 - Bairro Santa Efigênia  
Belo Horizonte-MG, CEP 30130-100  
- <http://hc-ufmg.ebserh.gov.br>

Edital - SEI

Processo nº 23537.010689/2025-94

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

### EDITAL 01 DE 2025/ COREME HC UFMG

**O Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais** por meio da Gerência de Ensino e Pesquisa e da Coordenadora da Comissão de Residência Médica (COREME), no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital, na forma prevista na Resolução nº 003/2011, da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, a abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO para preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HC UFMG/EBSERH) para ingresso em 2025.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Este edital é destinado a candidatos que realizaram o Exame Nacional de Residências (ENARE 2024/2025) em programas de residência médica de acesso com pré requisito Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica.
- 1.2.** O Processo de Seleção, objeto deste Edital, será executado pela Comissão de Residência Médica do HC UFMG, reservando-se à Comissão do Processo de Seleção, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.
- 1.3.** O Processo de Seleção destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica reconhecidas pelo MEC.
- 1.4.** O candidato será **o único** responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do Programa de Residência Médica e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às etapas do Processo de Seleção por este edital.
- 1.5.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, e sob as penas da lei que, após a seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer às condições exigidas.
- 1.6.** O candidato deverá ter disponibilidade para dedicação exclusiva em tempo integral ao Programa de Residência, não possuir vínculo empregatício ou estar dispensado nas formas da lei, no período da realização da mesma (Lei nº 11.129/2005, art. 13, § 2º).

#### 2. DO CRONOGRAMA

## DATA EVENTO

27/03/25: Publicação do edital

27/03/25 até às 08 horas do dia 28/03/25: Período de inscrição

28/03/2025: Homologação das inscrições e divulgação da classificação e resultado final.

28/03/2025: Convocação para matrícula

31/03/25: de 08 às 12h: matrícula em chamada única do primeiro classificado.

## 3. DOS PROGRAMAS

**3.1.** O candidato poderá se inscrever para o Programa de Residência Médica:

Programa: Cirurgia Vascular

Vaga: 1 vaga

Duração: 2 anos

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de **7h do dia 27 de março de 2025 às 8h do dia 28 de março de 2025 (horário oficial de Brasília)**, apenas pela internet, por meio do envio de toda documentação necessária para e-mail [matricula.hc-ufmg@ebserh.gov.br](mailto:matricula.hc-ufmg@ebserh.gov.br).

**4.2.** Ao realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo de Seleção, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufmg>, através do Edital **EDITAL 01 de 2025/ COREME HC UFMG**

**4.3.** Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) irá enviar toda documentação necessária para o e-mail [matricula.hc-ufmg@ebserh.gov.br](mailto:matricula.hc-ufmg@ebserh.gov.br) no período de **7h do dia 27 de março de 2025 às 8h do dia 28 de março de 2025 (horário oficial de Brasília)**

4.3.1: Os candidatos que não anexarem tais documentos terão sua inscrição indeferida.

I - documento de identidade oficial, frente e verso, legível, somente para brasileiros;

II - passaporte, somente para estrangeiros;

III - CPF;

IV- comprovante de quitação com o serviço militar, somente para brasileiro do sexo masculino.

V- Certificado de graduação em medicina

VI- Certificado de conclusão do pré requisito.

VII – Comprovação do Resultado do Edital de Divulgação da Nota Final do Exame Nacional de Residências (ENARE 2024/2025).

**4.4.** É de responsabilidade total do candidato a veracidade dos dados informados no Portal de Inscrição para efetivação da inscrição, inclusive o documento de identificação com registro da data de nascimento,

considerada como critério de desempate.

**4.5.** É de responsabilidade do candidato a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição;

**4.6.** As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

**4.7. Não haverá taxa de inscrição .**

**4.8.** O HC UFMG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.9.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

**4.10.** O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o Curso exigido no pré-requisito, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

**4.11.** O candidato somente será considerado inscrito neste Processo de Seleção, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no edital de homologação das inscrições.

**4.12.** Para recorrer, o candidato deverá endereçar à UFMS, o recurso, devidamente fundamentado que deverá ser enviado até as 14h do dia 28/03/2025 para o e-mail **coreme.hcmg@ebserh.gov.br**.

**4.13.** Ao se inscrever neste Processo Seletivo de Residência Médica, o candidato estará ciente de que deve apresentar, quando convocado para matrícula, dentre outros documentos, Cédula de Identidade (RG) em perfeito estado ou visto de permanência no Brasil, **e se o diploma for estrangeiro, no ato da inscrição deverá estar revalidado.**

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** O Processo de Seleção será realizado em fase única.

**5.2.** O preenchimento das vagas será feito pela ordem de classificação das notas comprovadas do Exame Nacional de Residências (ENARE 2024/2025) de cada candidato.

**5.3.** Os candidatos devem enviar o documento comprobatório da nota (ENARE 2024/2025) no ato da inscrição.

**5.4.** Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente de pontuação dentro do número de vagas ao Programa de Residência ofertado.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS**

**6.1.** A classificação dos candidatos será publicada de acordo com o cronograma nesse edital.

**6.2.** Caso necessite de recurso, este deverá ser endereçado à COREME do HC UFMG/EBSERH, devidamente fundamentado e instruído e deverá ser enviado para o e-mail: (**[coreme.hcmg@ebserh.gov.br](mailto:coreme.hcmg@ebserh.gov.br)**) até 14h de 28/03/25.

**6.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem os critérios de seleção desse edital, o prazo e os horários previstos neste Edital.**

- 6.4.** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou outro meio.
- 6.5.** Os recursos recebidos serão preliminarmente indeferidos, assim como aqueles impetrados fora dos prazos estabelecidos nos itens anteriores e no Cronograma.
- 6.6.** Serão preliminarmente indeferidos, também, os Recursos expressos em termos inconvenientes, sem justificativa ou fundamentação coerente, que não atendam às exigências estabelecidas neste Edital, e em formato distinto do modelo apresentado.
- 6.7.** Após a publicação dos pareceres dos Recursos da Classificação Preliminar, será divulgado o Resultado Final do Processo Seletivo, podendo haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior àquela anteriormente divulgada.

## 7. NOTA FINAL

- 7.1.** A classificação será feita obedecendo-se à ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos no Exame Nacional de Residências (ENARE 2024/2025).
- 7.2.** Havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:
- a) maior idade;
- 7.3.** Será eliminado do Processo de Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula.
- 7.4.** Para aplicação do critério “maior idade” será considerada a data informada no documento de identificação do candidato.
- 7.5.** Todos os candidatos classificados pelo critério de desempate “maior idade”, deverão fazer a comprovação da data de nascimento no ato da matrícula.

## 8. DA CONVOCAÇÃO E DAS MATRÍCULAS

- 8.1.** Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.
- 8.2.** As matrículas ocorrerão no dia **31/03/2025, impreterivelmente, presencial entre 08 às 10h.**
- 8.2.1.** Os candidatos aprovados deverão providenciar sua matrícula presencial no dia 31 de março de 2025 entre 08 às 10h ( horário de Brasília). Após este período serão considerados desistentes.
- 8.2.2.** Os candidatos constantes na lista de aprovados deverão efetuar a sua **pré-matrícula**, antes da presencial, entre os dias 28/03/2025 a 30/03/2025, com envio da documentação exigida em formato PDF para e-mail [matricula.hc-ufmg@ebserh.gov.br](mailto:matricula.hc-ufmg@ebserh.gov.br) , em um único arquivo;
- 8.3.** O candidato classificado, que não realizar a matrícula no período estipulado, implicará na perda da vaga na Residência Médica 2025.
- 8.4.** Deverão ser anexados, **OBRIGATORIAMENTE**, na pré matrícula, os seguintes documentos e enviado para e-mail [matricula.hc-ufmg@ebserh.gov.br](mailto:matricula.hc-ufmg@ebserh.gov.br):
- a) Contrato de matrícula para Residência em Saúde do HC-UFMG/EBSERH: Link para acesso: <https://forms.office.com/r/h2FBu1yQPL>. Após o preenchimento deverá ser salva em extensão (arquivo)

.pdf, cópia do formulário, com necessidade de assinatura física ou eletrônica em meio digital, exclusivamente a partir da conta gov.br do(a) candidato(a).

b). Documento de Identificação Pessoal recente: Documentos aceitos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público (válidas como documento de identificação por Lei Federal).

c) Número do CPF: O CPF é dispensável se estiver informado no Documento de Identificação;

d) Certidão de Quitação Eleitoral emitida a partir de 15/01/2025;

e) . Comprovante de regularização com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.

f). Comprovante do PIS/PASEP: Serão aceitos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração de Regularidade de Situação de Contribuinte Individual ou print do eSocial com o número do PIS/PASEP.

g) Comprovante de conclusão do curso de graduação: Diploma, declaração de conclusão, ou comprovante de revalidação de diploma ou processo de revalidação finalizado em instituição pública, conforme legislação vigente para profissionais estrangeiros ou brasileiros que fizeram graduação no exterior.

h. Comprovante de conclusão do pré-requisito, quando necessário: Documentos aceitos: diploma ou declaração de conclusão, ou comprovante de revalidação de diploma em instituição pública, conforme legislação vigente, para candidatos(as) estrangeiros(as) ou brasileiros(as) formados no exterior.

i) Comprovante de endereço: Aceitáveis: documentos de endereço em nome do candidato ou dos pais, e declaração de residência emitidos a partir de novembro/2024. Se os documentos estiverem em nome do cônjuge, é necessário enviar a Certidão de Casamento.

j). Comprovante dos dados bancários (conta salário): Bancos credenciados: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bancoob, Itaú e Santander. Aceitável: declaração do banco, contrato de abertura da CONTA SALÁRIO ou extrato da CONTA SALÁRIO. Não será aceita cópia do cartão da conta bancária. Não serão aceitos dados de CONTA CORRENTE. O comprovante deve conter: nome completo do candidato, nome do banco, número da agência, número da conta-salário e a informação explícita de que são dados de uma CONTA SALÁRIO. Quando exigido pela instituição bancária, a COREME fornecerá um Requerimento para abertura da conta salário no ato da matrícula presencial. Os candidatos Médicos que não enviarem o comprovante de CONTA SALÁRIO no ato da matrícula devem enviá-lo para o e-mail [coreme.hcmg@ebserh.gov.br](mailto:coreme.hcmg@ebserh.gov.br), até 10/04/2025.

k). Cartão de vacinação atualizado: Deve conter vacinas para Coronavírus, Dupla Adulto (Tétano e Difteria), Sarampo e Hepatite B. Coronavírus: duas doses e dose de reforço. Dupla Adulto (Tétano e Difteria): uma dose, a partir de março de 2015. Sarampo: duas doses. Hepatite B: três doses ou comprovação de imunidade pelo exame anti-HBs (realizado a partir de janeiro de 2025, níveis iguais ou superiores a 10 UI/L).

L). Laudo Médico: Emitido a partir de 01/01/2025, atestando a aptidão física e mental do candidato para exercer as atividades da Residência, incluindo os(as) candidatos(as) com deficiência.

## **9. CONVOCAÇÃO DE NOVOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTOS DE VAGAS REMANESCENTES**

**9.1.** Devido o prazo curto estipulado para início de residência, não haverá convocação para vaga remanescente, caso o candidato aprovado não manifeste interesse na vaga, perdendo os prazos estipulados neste edital.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1.** A inscrição implica a aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecida no presente Edital e na legislação federal pertinente e no Regimento de Residência Médica do HC UFMG/EBSERH;
- 10.2.** O Programa de Residência Médica só estará concluído para o candidato que comprovar frequência efetiva em todo o período de duração estabelecido para o Programa no qual se matriculou.
- 10.3.** O Processo Seletivo de Residência Médica 2025 tem validade até o dia 31 de março de 2025.
- 10.4.** A apresentação do Médico Residente para início das atividades para a qual se matriculou, deverá ocorrer no mesmo dia 31/03/2025, após efetivação de sua matrícula.
- 10.5.** O candidato que, no ato da matrícula, não fizer comprovação da Conclusão da Graduação em Medicina e do pré requisito em área cirurgica, conforme especificado neste Edital, perderá o direito à vaga.
- 10.6.** Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, a COREME cancelará a sua matrícula.
- 10.7.** O candidato aprovado e matriculado no programa de Cirurgia Vasculuar, não será permitido trancamento da matrícula para serviço militar para o ano de 2025.
- 10.8.** Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Legislação em vigor.
- 10.9.** Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, não sendo possível, chamada dos excedentes;
- 10.10.** A inscrição implicará compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste Edital.
- 10.14.** Será eliminado do Processo de Seleção o candidato que usar de fraude, contrariar as determinações deste Edital, ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do Processo Seletivo.
- 10.15.** A Comissão do Processo de Seleção não se responsabilizará por falhas de comunicação decorrentes ou problemas técnicos do equipamento do candidato no envio do Requerimento de Inscrição.
- 10.16.** Considerando que o Processo de Seleção para o Programa de Residência Médica é realizado sob a responsabilidade, fiscalização, coordenação e acompanhamento da COREME/UGPOS/HC UFMG/EBSERH, integralmente vinculada à Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM, subordinada ao MEC, as questões judiciais a ele pertinentes são tratadas no âmbito da Justiça Federal.
- 10.17.** Para melhor conhecimento dos Programas de Residência Médica recomenda-se aos candidatos consultar o endereço eletrônico <https://www.gov.br/mec/pt-br/residencia-medica>.
- 10.18.** Ao se inscrever o candidato acata todas as orientações contidas neste Edital.
- 10.19.** Todos os atos referentes a esse Processo Seletivo, assim como Editais, Aditivos, Comunicados, Listas de Resultados, Gabaritos, Convocações, serão publicados no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufmg>
- 10.20.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares e Comunicados que vierem a ser publicados pela COREME.
- 10.21.** Os casos omissos, assim como as pendências, serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica - COREME/HC UFMG;
- 10.22.** Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, pelo e-mail [coreme.hcmg@ebserh.gov.br](mailto:coreme.hcmg@ebserh.gov.br).

**10.23.** O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefones e e-mail para contato, sendo da sua inteira responsabilidade eventuais prejuízos decorrentes da não atualização dos dados.

Belo Horizonte, *data da assinatura eletrônica.*

(Assinado eletronicamente)

**Professora Jovita Lane Soares Santos Zanini**

Coordenadora da Comissão de Residência Médica do Hospital das Clínicas da UFMG/EBSERH

(Assinado eletronicamente)

**Professora Fabiana Maria Kakehasi**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Jovita Lane Soares Santos Zanini, Chefe de Unidade**, em 27/03/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Maria Kakehasi, Gerente**, em 27/03/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48122859** e o código CRC **FE518017**.